



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 311

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 311

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.519, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 853/2016, de 02/12/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.945,00 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais) destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária	Ficha: 074 – 20.601.0210.2011.0000	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente.....	1.630,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente	Ficha: 081 – 18.603.0847.2012.0000	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos	Ficha: 094 – 15.452.0181.2014.0000	Manutenção da Limpeza Pública.....	705,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde	Ficha: 134 – 10.301.0120.2022.0000	Manutenção da Atenção Básica de Saúde.....	200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino	Ficha: 279 – 12.361.0150.2041.0000	Manutenção do Transporte Escolar.....	1.710,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino			

Ficha: 291 – 12.364.0156.2042.0000	Manutenção do Transporte Universitário.....	700,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL GERAL .....		R\$ 5.945,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária	Ficha: 076 - 20.601.0210.2011.0000	Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária.....	-1.630,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Local: 020402	Departamento do Meio Ambiente	Ficha: 082 - 18.603.0847.2012.0000	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente.....	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos	Ficha: 095 - 15.452.0181.2014.0000	Manutenção da Limpeza Pública.....	- 705,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde	Ficha: 132 - 10.301.0120.2022.0000	Manutenção da Atenção Básica de Saúde.....	- 200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino	Ficha: 285 - 12.361.0150.2041.0000	Manutenção do Transporte Escolar.....	-1.710,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino	Ficha: 292 - 12.364.0156.2042.0000	Manutenção do Transporte Universitário.....	- 700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL GERAL .....				R\$ -5.945,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 5 de setembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 311

Página 3 de 8

Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

**MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO**

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

### DECRETO Nº 1.520, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), conforme segue:

**Acréscimos:**

Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 64	– 28.843.0000.0001.0000 Encargos Gerais do Município
	1.350,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
TOTAL GERAL .....	R\$ 1.350,00

**Reduções:**

Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 62	– 04.123.0056.2009.0000 Gestão Financeira
	-1.350,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL .....	R\$ -1.350,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 08 de setembro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 1.521, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais), conforme segue:

**Acréscimos:**

Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 62	– 04.123.0056.2009.0000 Gestão Financeira
	11.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Local: 020402	Departamento do Meio Ambiente
Ficha: 81	– 18.603.0847.2012.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente
	1.700,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL .....	R\$ 12.700,00

**Reduções:**

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 39	– 04.122.0045.2005.0000 Gestão Política Administrativa
	-1.700,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 311

Página 4 de 8

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
Ficha: 102 – 15.452.0181.2016.0000 Serviços de Utilidade Pública -11.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
TOTAL GERAL ..... R\$ -12.700,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de setembro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –  
Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 1.522, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

*Transfere recursos do orçamento vigente de 2017.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transferir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 2.490,67 (dois mil quatrocentos e noventa reais e

sessenta e sete centavos):

**Acréscimos:**

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 174 – 10.304.0120.2025.0000 Atendimentos a UBS 2.490,67  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
TOTAL GERAL ..... R\$ 2.490,67

**Reduções:**

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 169 – 10.304.0120.2025.0000 Atendimentos a UBS -2.490,67  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
TOTAL GERAL ..... R\$ -2.490,67

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de setembro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –  
Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



### Outros Atos



## Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

# CONVOCAÇÃO 11/2017

Márcia Regina Rossini de Oliveira, RG nº: 9.484.574-8 Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições **CONVOCA** todos os(as) candidatos(as) aprovados no processo seletivo nº 001/2017 homologado e publicado na edição nº 208 do dia 15 de fevereiro de 2017 no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO – [www.indiaporã.sp.gov.br](http://www.indiaporã.sp.gov.br), página 7 e na edição do JORNAL DO INTERIOR, de Fernandópolis-SP no dia 15 de fevereiro de 2017 para as funções de Professor de Educação Básica, a comparecerem na EMEI Profª Ilta Aparecida de Castro, sito à Rua Coleta Macedo de Oliveira nº 951 - Indiaporã-SP –no dia 02/10/2017 às 9h00mim a participarem de uma sessão de atribuição de aulas de uma licença prêmio de 30(trinta) dias professoras Celia Regina Alves de Paula, a partir do dia 03/10/2017, Rosely Cristina Ferreira a partir do dia 05/10/2017. São duas salas: uma (1) do Maternal II no período da manhã(7h30min as 12h00min) e uma (1) maternal II no período da tarde ( 12h30min as 17h00min) e ATCP de quarta-Feira das 17h00min as 118h40min e quinta –feira das 17h00mi as 18h40mn,os que forem atribuídos aulas serão contratados temporariamente de acordo com :os artigos da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009 e Resolução nº 003/2016, segue abaixo a relação dos candidatos convocados e o quadro de aulas de atribuição.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
31º	POLIANA VIEIRA DE ANDRADE	20031	414519206
45º	KEILA MARIA DA COSTA CAMPY	20048	339593386
48º	MILENE CRISTINA FOLTRAN ALVES	20101	446754225
55º	NADIA TAIS SALDANHA MARTINS	20051	403747193
58º	LUCIANA PALADIN	20057	404043252



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 311

Página 6 de 8



## Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

QUADRO DE AULAS DA ATRIBUIÇÃO		
Dias	HORÁRIO DAS AULAS	Sala
Segunda a sexta-feira	12h30min as 17h00min	Maternal II
Segunda a sexta-feira	7h30min as 12h00min	Maternal II
Quarta e quinta-feira	17h00min as 18h40min	ATPC

A presente convocação não implicará na contratação automática, estando esta condicionada ao número de vagas abertas.

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã, 29 de Setembro de 2017.

Márcia Regina Rossini de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação



## Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

# CONVOCAÇÃO 12/2017

Márcia Regina Rossini de Oliveira, RG nº: 9.484.574-8 Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados no processo seletivo nº 001/2017 homologado e publicado na edição nº 208 do dia 15 de fevereiro de 2017 no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br), página 7 e na edição do JORNAL DO INTERIOR, de Fernandópolis-SP no dia 15 de fevereiro de 2017 para as funções de Professor de Educação Básica, a comparecerem na EMEI Profª Ilta Aparecida de Castro, sito à Rua Coleta Macedo de Oliveira nº 951 - Indiaporã-SP –no dia 04/10/2017 às 9h00mim a participarem de uma sessão de atribuição de aulas de uma licença prêmio de 30(trinta) dias da professora **Vania Felix de Oliveira do Amaral**, a partir do dia 04/10/2017. Uma (1) sala do Maternal I no período da tarde (12h30min as 17H00min) e ATCP de quarta-Feira das 17h00min as 18h40min e quinta –feira das 17h00min as 18h40min,os que forem atribuídos aulas serão contratados temporariamente de acordo com :os artigos da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009 e Resolução nº 003/2016, segue abaixo a relação dos candidatos convocados e o quadro de aulas de atribuição.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
31º	POLIANA VIEIRA DE ANDRADE	20031	414519206
45º	KEILA MARIA DA COSTA CAMPY	20048	339593386
48º	MILENE CRISTINA FOLTRAN ALVES	20101	446754225
55º	NADIA TAIS SALDANHA MARTINS	20051	403747193
58º	LUCIANA PALADIN	20057	404043252



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 311

Página 8 de 8



## Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

QUADRO DE AULAS DA ATRIBUIÇÃO		
Dias	HORÁRIO DAS AULAS	Sala
Segunda a sexta-feira	12h30min as 17h00min	Maternal I
Quarta e quinta-feira	17h00min as 18h40min	ATPC

A presente convocação não implicará na contratação automática, estando esta condicionada ao número de vagas abertas.

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã, 01 de Outubro de 2017.

Márcia Regina Rossini de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação